



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Fone: (18) 3696-1263

LEI Nº 126/2005



“Dispõe sobre autorização para firmar Convênio”.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Casa Civil, para instalação de um **INFOCENTRO** do Programa ACESSA São Paulo.

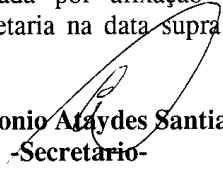
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiuba, 21 de julho de 2005.


Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-